



INDICAÇÃO INB 2525 /2019: 2019

(Da Deputada ARLETE SAMPAIO e do Deputado LEANDRO GRASS)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por meio do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), que, na ampliação dos contratos de coleta seletiva do Distrito Federal, seja dada prioridade à contratação de Cooperativas e Associações de Catadores de materiais recicláveis.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal proceder, por meio do Sistema de Limpeza Urbana – SLU, a priorização da contratação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis quando da ampliação dos contratos de coleta seletiva no Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 2525 / 2019

Folha N° 01

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações divulgadas recentemente na imprensa, partir do dia 10 deste mês a coleta seletiva do Distrito Federal será ampliada e deve atingir 100% das regiões administrativas da capital, segundo o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), até o fim deste ano. De fora, ficarão apenas as áreas rurais, onde a quantidade separada e recolhida ainda é pequena diante do investimento.

De acordo com o Órgão, novo contrato com três empresas prestadoras de serviço de coleta de lixo e limpeza da cidade vai permitir a ampliação do trabalho. A validade da parceria é de cinco anos. Serão 1.039 veículos e equipamentos novos na cidade. O valor do contrato com as três empresas para cinco anos é de R\$ 1,688 bilhão.¹

¹ Fonte: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2019/10/09/empresas-de-limpeza-urbana-assumem-novos-contratos>. Acessado em 9/10/2019 as 15h.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



É importante frisar que apesar de prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e na Política Distrital de Resíduos Sólidos (LEI Nº 5.418/2014), a priorização da contratação de organizações de catadores para a coleta e triagem dos materiais recicláveis ainda é uma realidade rara no país, uma vez que poucos governos assumem esse compromisso formal, fortalecendo assim a inclusão socioprodutiva dos catadores.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente **INDICAÇÃO**, por meio da qual se sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal proceder, por meio do Sistema de Limpeza Urbana – SLU, a priorização da contratação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis quando da ampliação dos contratos de coleta seletiva no Distrito Federal.


Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputada ARLETE SAMPAIO
PT


Deputado LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2525 / 2019

Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 17/10/2019 14:29

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2525 / 2019
Folha N° 03